



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 163 de 12 de Março de 1971

“Dá denominação de “Dr. Walter de Lima Brandão” ao Posto de Saúde desta Cidade”

A Câmara Municipal de Gonçalves aprova e eu Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde de Gonçalves passa a denominar-se “Dr. Walter de Lima Brandão”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 12 dias do mês de Março de 1971.